

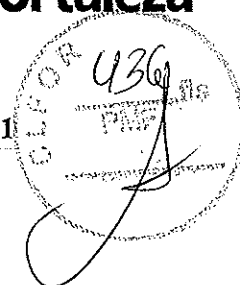
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 129/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2015
PROCESSO ADM. Nº P612311/2015

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 146/2015
Pregão Eletrônico nº 129/2015.
Processo nº **P612311 / 2015**
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 29 de Novembro de 2016

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-CLFOR

- Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa: **TRAUMABONE COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº.04.042.418/0001-12, com sede na Rua Dom Carloto Távora, 570, salas 06 e 07, Montese, Fortaleza-CE, telefone: 3225.9520, celular: 98888.8250, fax: 3225.95220, e-mail: traumabone@hotmail.com, representada por David Newton dos Santos Macedo, CPF nº.008.696.853-09

Aos 20 dias do mês de novembro de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 129/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 18/11/2015, às fls. 435, do Processo nº **P612311 / 2015**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

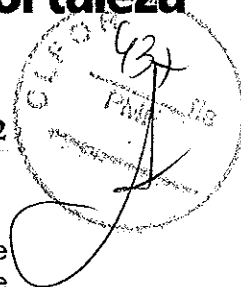
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 129/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2015
PROCESSO ADM. Nº P612311/2015

FL. | 2



- I. No Pregão Eletrônico nº 129/2015
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **OPME'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 129/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P612311 / 2015**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 129/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2015
PROCESSO ADM. Nº P612311/2015

FL. | 3

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços,

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 129/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2015
PROCESSO ADM. Nº P612311/2015

FL. | 4

anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na **Central de Material** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

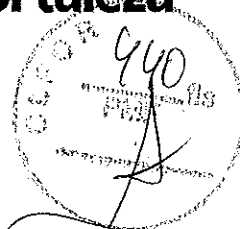
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 129/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2015
PROCESSO ADM. Nº P612311/2015

FL. | 5



a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Para os procedimentos eletivos, as OPME'S deverão ser entregues, no prazo máximo de 24 horas e nos procedimentos de emergência as OPME'S deverão ser entregues de forma imediata, prazo este contado após o recebimento pelo contratado da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada e confirmada por email, ou por telefone/fax.

Quanto às reposições deverão ser entregues após solicitadas pelo contratante e seguindo as orientações do CEMATERI/IJF.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 129/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2015
PROCESSO ADM. Nº P612311/2015

FL. | 6

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 129/2015.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 129/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2015
PROCESSO ADM. Nº P612311/2015

FL. | 7



- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 20 de novembro de 2015

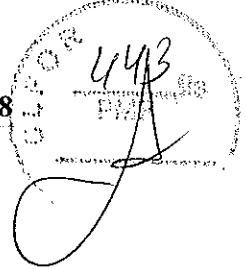
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 129/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2015
PROCESSO ADM. Nº P612311/2015

FL. | 8



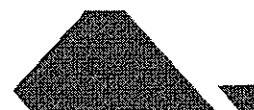
Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

David Newton dos Santos Macedo
TRAUMABONE COMÉRCIO LTDA - EPP

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2015 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 129/2015.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 129/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2015
PROCESSO ADM. Nº P612311/2015

FL. | 9

444
PREFEITURA DE FORTALEZA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2015
PROCESSO ADM. Nº P612311/2015

EMPRESA VENCEDORA:

TRAUMABONE COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ 04.042.418/0001-12
- LOTE 01 -

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA / ANVISA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
1.1	PARAFUSO CORTICAL 1,5MM	HEXAGON/ 10209780051	UNID	200	18,04	3.608,00
1.2	PARAFUSO CORTICAL 2,0MM	HEXAGON/ 10209780051	UNID	50	15,32	766,00
1.3	PARAFUSO CORTICAL 2,7MM	ORTOSINTE SE/ 10223710038	UNID	50	16,92	846,00
1.4	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM COM COMPRIMENTO DE 10 A 100MM	ORTOSINTE SE/ 10223710038	UNID	1.000	15,32	15.320,00
1.5	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM C/ ROSCA COMPLETA	ORTOSINTE SE/ 10223710038	UNID	50	27,58	1.379,00
1.6	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM C/ ROSCA PARCIAL	ORTOSINTE SE/ 10223710038	UNID	200	27,58	5.516,00
1.7	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5MM INCLUI PARAFUSOS	ORTOSINTE SE/ 10223710078	UNID	500	146,45	73.225,00
1.8	PLACA ANGULADA PARA USO INFANTIL INCLUI PARAFUSOS	ORTOSINTE SE/ 10223710042	UNID	100	376,93	37.693,00
1.9	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5MM INCLUI PARAFUSOS	ORTOSINTE SE/ 10223710078	UNID	1.000	183,57	183.570,00
1.10	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 3,5MM INCLUI PARAFUSOS	ORTOSINTE SE/ 10223710065	UNID	300	299,50	89.850,00
1.11	PLACA EM L 2,7MM INCLUI PARAFUSOS	ORTOSINTE SE/ 10223710090	UNID	50	131,19	6.559,50
1.12	PLACA EM L 3,5MM INCLUI PARAFUSOS	ORTOSINTE	UNID	100	275,12	27.512,00

Down

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



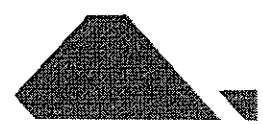
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 129/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2015
PROCESSO ADM. Nº P612311/2015

FL. | 10

		SE/ 10223710065				
1.13	PLACA EM T 2,7MM INCLUI PARAFUSOS	ORTOSINTE SE/ 10223710090	UNID	100	121,09	12.109,00
1.14	PLACA EM T 3,5MM INCLUI PARAFUSOS	ORTOSINTE SE/ 10223710065	UNID	100	275,12	27.512,00
1.15	PLACA EM TREVO 3,5 MM INCLUI PARAFUSOS	ORTOSINTE SE/ 10223710065	UNID	20	275,15	5.503,00
1.16	PLACA PARA CALCANEIO	ORTOSINTE SE/ 10223710065	UNID	50	320,19	16.009,50
1.17	PLACA SEMITUBULAR 3,5MM INCLUI PARAFUSOS	ORTOSINTE SE/ 10223710078	UNID	300	146,45	43.935,00
1.18	ARRUELA LISA	ORTOSINTE SE/ 10223710062	UNID	150	7,18	1.077,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 551.990,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).						

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 551.990,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).





PUBLICAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** TRAUMABONE COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº.04.042.418/0001-12; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **OPME'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico Nº. 129/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P612311/2015**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2015**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 20 de novembro de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 27 de novembro de 2015.

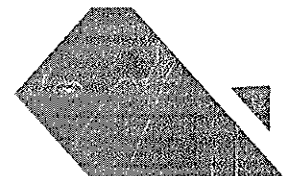
Francisco Walter Frota de Paiva

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF



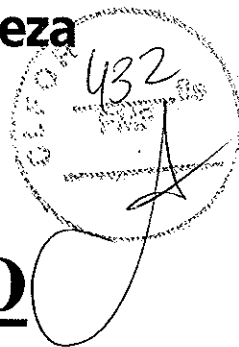
PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo





PUBLICAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P612311/2015, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2015**, edital nº. 2241, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OPME'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, por um período de 12 (doze) meses, com a empresa: **TRAUMABONE COMÉRCIO LTDA. - EPP**, para o lote 01, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 551.990,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa reais)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 12 de novembro de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO IJF

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudálio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE NOVEMBRO DE 2015

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 50

INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 931/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13076 de 08.02.2013. **RESOLVE**: Conceder à servidora, ANGELA MARIA UCHÔA RODRIGUES, Enfermeira, matrícula nº 18.507.1-7, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "c", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 4º, § único, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 17.09.2014, conforme Processo Administrativo nº P309798/2014. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, 25 de junho de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 1223/2015 - IJF - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 9.263, de 11 de setembro de 2007 (D.O.M em 28.09.2007), que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Município de Fortaleza para os servidores do Ambiente de Especialidade Saúde/Instituto Dr. José Frota - IJF. **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Portaria nº 862/2014, de 26.11.2014 (DOM de 05.12.2014) que estabeleceu as diretrizes para a concessão da 3ª Promoção por Capacitação. **CONSIDERANDO** que as servidoras não foram contempladas com a Promoção por Capacitação, em virtude do equívoco citado no despacho às folhas 14 do Processo P439943/2015 e folhas 10 do Processo P439932/2015. **RESOLVE** conceder a Promoção por Capacitação as servidoras constantes do anexo único desta portaria, a partir de 05.01.2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, 23 de setembro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 1223/2015 - IJF

SEQ.	MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DE	PARA
01	17548-01	Ana Adelaide Américo Furtado	Enfermeiro	D3B-014	D4B-015
02	17548-03	Ana Adelaide Américo Furtado	Enfermeiro	D1A-003	D2A-004
03	84161-01	Maria da Conceição S. da Silva	Enfermeiro	D1B-002	D2B-003

*** **

PORTARIA Nº 1277/2015 - IJF - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 9.370, de 22 de abril de 2008 (D.O.M em 30.04.2008), que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Município de Fortaleza para os servidores municipais médicos do Instituto Dr. José Frota - IJF. **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Portaria nº 0754/2015, de 21.05.2015 (DOM de 09.06.2015) que estabeleceu as diretrizes para a concessão da 3ª Promoção por Capacitação. **RESOLVE** conceder a 3ª Promoção por Capacitação aos servidores constantes do anexo único desta portaria, a partir de 01.05.2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊN-**

CIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, em 22 de outubro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 1277/2015 - IJF

SEQ.	MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DE	PARA
01	16312-01	Roberto Augusto F. de Alencar	Médico IJF	B3-011	B4-012
02	18062-01	Raymundo Pimentel Gomes Neto	Médico IJF	B3-017	B4-018

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P612311/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2015, Edital nº 2241, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de opme's para atender as necessidades cirúrgicas do IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, por um período de 12 (doze) meses, com a empresa: **TRAUMABONE COMÉRCIO LTDA.** - EPP, para o lote 01, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 551.990,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 12 de novembro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 151/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso IX, do Regulamento do IPM/FORT, aprovado pelo Decreto nº 8.963, de 12 de novembro de 1992. **RESOLVE**, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei 6.794 de 1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, designar a servidora **PATRICIA AGNES BRAGA DE ALMEIDA**, matrícula nº 57046-02, Agente Administrativo, para responder interinamente pelo cargo de Chefe do Serviço de Pessoal, simbologia DNI-1, no período 03.11.2015 a 02.12.2015, em substituição a **PABLO GONÇALVES FERREIRA**, matrícula nº 56868-02, titular do cargo. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA**, 02 de outubro de 2015. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE FORTALEZA

2º ADITIVO AO EDITAL CONSEA Fortaleza nº 01/2015 - O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade conferidas pela Lei nº 9.564/2009, órgão que é vinculado a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA, em articulação com a Comissão Organizadora do Processo Eletivo de Membros do CONSEA Fortaleza, toma público para conhecimento dos interessados, o **SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para eleição de entidades da sociedade civil diretamente ligadas à promoção